



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ITAPINA

Rodovia BR-259, Km 70 - Zona Rural- Caixa Postal 256 – 29717-000 – Colatina – Es  
27 3723-1200

**EDITAL Nº 06/2019 DE 01 de ABRIL de 2019**  
**CONCURSO CULTURAL DO NEABI**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS ITAPINA, por intermédio de seu Diretor-Geral, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3.278 de 22/11/2017, publicada no DOU de 23/11/2017, torna público o presente edital e informa sobre o Concurso Cultural do Neabi do Ifes campus Itapina.

**1 – DA APRESENTAÇÃO**

1.1 O Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas do Ifes - campus Itapina, tem como pilar as ações afirmativas sobre as questões afro-brasileiras e indígenas, de modo a contribuir para a sistematização, produção e difusão do conhecimento, fazeres e saberes voltados para promover a equidade racial, combatendo a discriminação e consolidando os direitos inerentes a estes grupos.

**2 – DO OBJETIVO GERAL DA ATIVIDADE**

2.1 O **Concurso Cultural do Neabi** tem como objetivo reunir a produção de textos dissertativos-argumentativos que façam alusão à questão Indígena no Brasil, utilizando como elemento motivador a canção “Chegança”, de autoria de Antônio Nóbrega.

**3 – DOS PARTICIPANTES**

3.1 A participação no **Concurso de Redação** é aberta a qualquer aluno/a regularmente matriculado/a no Ifes campus Itapina.

**4 – DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição do concurso deverá ser realizada na Coordenação de Gestão Pedagógica (CGP) entre os dias **04.04.2019 até 12.04.2019**, no horário constante no cronograma do concurso (item 7).

4.2 É obrigatório que a redação seja **AUTORAL** e **INÉDITA**, sob pena de cancelamento da inscrição em caso de fraude e/ou plágio identificada pela Comissão Organizadora do Concurso.

4.3 Cada participante poderá inscrever, no máximo, uma (01) redação, que não deverá conter qualquer tipo de identificação, constando, apenas, o número de inscrição a ser preenchido pelo responsável no ato do depósito presencial da redação. A não observância deste item acarretará a eliminação do certame.

4.4 Não serão aceitas redações que já tenham sido objeto de participação em outro concurso, interno ou externo.

4.5 Só serão aceitos textos de natureza dissertativo-argumentativa, contendo, no mínimo, vinte (20) e, no máximo, trinta (30) linhas escritas.

4.6 Os textos deverão ser digitados de acordo com as normas de formatação do Ifes.

4.7 Serão aceitas somente redações que estejam de acordo com a temática proposta, ou seja, apenas redações que tratem da questão indígena no Brasil.

4.8 Todas as redações inscritas poderão ser expostas, veiculadas e reproduzidas em publicações,

programas e eventos de interesse do Ifes – campus Itapina, desde que citada à autoria independentemente de qualquer remuneração, pagamento, autorização ou licença de seus/suas autores/as.

4.9 Ao inscrever-se, o/a candidato/a concorda, explicitamente, com o presente Regulamento e assim reconhece a soberania da Comissão Organizadora do **Concurso Cultural do Neabi**.

## 5 – DA AVALIAÇÃO

5.1 Após a análise de todas as inscrições e validação das informações pela Comissão Organizadora do concurso, a avaliação das redações será efetuada por uma banca composta por membros do Neabi, servidores e professores do Ifes - Campus Itapina.

5.2 A pontuação máxima da redação será de 100 pontos, distribuídos entre os seguintes critérios:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Domínio da norma padrão da Língua Portuguesa	20 pontos
Coerência (clareza, organização das ideias, progressão). (Temática) e Coesão (ligação e articulação de ideias)	40 pontos
Criatividade e Conteúdo	40 pontos

5.3 A nota final atribuída a cada texto será calculada a partir da média aritmética da correção dos membros da banca.

5.4 Em caso de empate, será escolhida a redação que obtiver a maior nota no critério “Criatividade e Conteúdo”. Caso o empate persista, será utilizada a maior nota obtida no critério “Coerência e Coesão”. E, por fim, a nota do critério “Domínio da norma padrão da língua portuguesa”.

5.5 A equipe de avaliadores/as não terá acesso aos nomes dos/as candidatos/as durante a avaliação dos textos, somente após o resultado.

5.6 A equipe avaliadora é soberana, não cabendo contestação das notas por ela atribuídas.

## 6 – DA PREMIAÇÃO

6.1 Serão premiados os três textos que obtiverem as maiores notas no concurso, conforme se segue:

- 1ª colocação: 100,00 (cem reais em espécie), um Kit agroindústria.
- 2ª colocação: um pen drive de 16 Gb, um Kit agroindústria.
- 3ª colocação: um Kit agroindústria.

6.2 A divulgação do resultado será feita até o dia 08 de maio de 2019, nos murais do *campus* e também por meio dos veículos de comunicação interna e externa do IFES, campus Itapina (redes sociais e site institucional).

## 7 – DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições na CGP	04/04/2019 a 12/04/2019 (07h às 20h)
Entrega da Redação na CGP	18/04/2019 (7h às 20h)
Resultado final	Até o dia 26/04/2019
Entrega da premiação	29/04/2019

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O não cumprimento de quaisquer das regras explícitas neste regulamento poderá causar, a critério dos organizadores do concurso, a desqualificação da redação inscrita e, conseqüentemente, do respectivo participante.

8.2 O IFES campus Itapina passa a ter o direito patrimonial sobre as redações inscritas e poderá fazer uso delas para qualquer fim, desde que devidamente citada a autoria.

8.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do **Concurso Cultural do Neabi**,

sendo a sua decisão soberana.

**Elisangela Madeira Coelho**

Presidente do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros  
e Indígenas - Neabi  
Portaria nº 107 de 27 de março de 2018

**Fabio Lyrio Santos**

Diretor Geral – Ifes – Campus Itapina  
Portaria nº 3278 DOU de 23 de novembro de 2017